



## **EDITAL SECRETARIA DE CULTURA 006/2020 RECEITAS COM HISTÓRIAS**

A Secretaria Municipal de Cultura – Secult, por intermédio da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições, entre 02 de outubro a 22 de outubro de 2020, para o Edital de Concurso “RECEITAS COM HISTÓRIAS”, que selecionará projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão financiamento da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020. O concurso observa o disposto na Lei Municipal nº 2.960/2017, no Decreto Municipal 168/2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página [secultarroiogrande@gmail.com](mailto:secultarroiogrande@gmail.com);

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado para participar de concurso cujo objeto são receitas culinárias características da cidade de Arroio Grande e ainda contando a história a ela relacionada, considerando as seguintes diretrizes:

- a) incentivar a produção cultural local, fomentando o processo criativo;
- b) impulsionar a produção autoral e inovação de linguagens nas diversas áreas e segmentos culturais;
- c) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novas tecnologias;
- d) promover o fazer artístico, circulando a cena cultural contemporânea e desenvolvendo a economia criativa;
- e) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.
- f) promover o registro, o resgate e a transferência do fazer cultural através da culinária, pelas mãos de quem vive esse dia-a-dia;

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, natural do município de Arroio Grande, devidamente registrada no Cadastro Municipal de Trabalhadores da Cultura;

2.2 Cada proponente poderá inscrever até (três) projetos no presente Edital, podendo porém ser apenas um selecionado;

2.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente.



2.4 O proponente deverá estar registrado no Cadastro Municipal dos Trabalhadores da Cultura ou no Cadastro Municipal de Espaços e Entidades Culturais;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente através de formulário no link <https://forms.gle/VqLoDFBmkYCYc3NUA>

3.2 No ato do preenchimento da inscrição, o proponente deverá anexar ao formulário a receita e a história concorrentes;

### 4. DO PROJETO

4.1 A receita deverá ser apresentada em formato WORD, contendo título, ingredientes, forma de fazer;

4.1.1 Pode ser doce, salgado ou confeitaria;

4.2A história deverá ser contada através de vídeo no formato mp4, gravado com câmera na horizontal, com no máximo 03 (três) minutos;

4.2.1 A história poderá ser sobre a receita (com quem aprendeu a fazer, sobre algum ingrediente etc), ou com a receita (uma história que aconteceu durante a preparação e que a tenha tornado especial ou engraçada ou pitoresca);

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 – Os projetos inscritos serão selecionados por uma comissão julgadora formada por um membro da Secretaria de Cultura e dois membros do Conselho Municipal de Cultura de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Peso
Originalidade da receita e relação com a cultura da cidade	3
Originalidade da história e relação com a receita	3
Clareza da receita e ingredientes regionais	2
Clareza e qualidade do vídeo	2

5.2 - O resultado da seleção dos projetos será publicado na página <https://secultag.blogspot.com>

### 6. DOS VALORES E DAS VAGAS

6.1 Cada projeto selecionado receberá o valor de R\$400,00

6.2 Serão disponibilizadas 15 vagas.

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - O investimento total destinado a este Edital é de R\$ 6.000,00 (Seismil reais), recurso oriundo do recurso da Lei 14.017/2020, da dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00.00

#### 8.0 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1- Os recursos descritos neste Edital serão liberados após a homologação final da lista de todos os projetos selecionados, mediante assinatura de contrato entre Proponente e Secult.

8.2 - A liberação de recursos para pessoa jurídica será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, sendo necessário o envio de nota fiscal, considerando o desconto dos tributos incidentes.

8.3 – A liberação dos recursos para Pessoa Física será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação, considerando o desconto de INSS;

#### 9- DOS PRAZOS

Abertura e recebimento dos projetos	02/10/2020
Encerramento e último dia para o recebimento dos projetos	22/10/2020
Divulgação dos projetos selecionados	26/10/2020
Período de contratação	Até 04/11/2020
Liberação dos recursos	A partir de 05/11/2020

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, bem como a liberação dos direitos de uso de imagem;

10.2 - É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

10.3 Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://secultag.blogspot.com>. e pelo telefone (53) 3262 1846.

10.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do Contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

10.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

Arroio Grande, 02 de outubro de 2020



Anelize Carriconde  
Secretária Municipal de Cultura

